



Ministério da Saúde

Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.039384/2023-86

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA OCTAPHARMA AG, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OCTAPHARMA AG**, representada pela empresa nacional OCTAPHARMA BRASIL LTDA., com sede em Av. José Wilker Ator nº 605, Bloco 1A - Sala 1118 - Bairro: Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.775-024, inscrita no CNPJ sob o nº 02.552.927/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO TELLES PALMEIRA**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.039384/2023-86, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

##### 1.1. O Objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. Acrescentar 25%, ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 625.000 unidades internacionais de COMPLEXO PROTROMBÍNICO, HUMANO, 500 UI, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUIENTE, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93.
- 1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário em função do acréscimo; e
- 1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, para abranger o cronograma de entrega com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

##### 1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA       | APRESENTAÇÃO            | QUANTIDADE CONTRATADA | QUANTIDADE ACRESCIDA | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | COMPLEXO PROTROMBÍNICO, HUMANO, 500 UI, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUIENTE | UNIDADES INTERNACIONAIS | FRASCOS DE 500 A 600 UI | 2.500.000             | 625.000              | 0,8546               |

##### 1.3. Cronograma de entrega:

| PARCELA | QUANTITATIVO | PRAZO DE ENTREGA (ATÉ) |
|---------|--------------|------------------------|
| Única   | 625.000      | 20/01/2026             |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 534.125,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 2.670.625,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4295.0001;

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 26.706,25 (vinte e seis mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **20/02/2026**, contado a partir do dia 22/06/2025.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### TESTEMUNHAS:

##### GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

##### RODRIGO LEONARDO TAVARES LIMA

EMPRESA OCTAPHARMA AG Representada pela Empresa Nacional: OCTAPHARMA BRASIL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Telles Palmeira, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Leonardo Tavares Lima, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 18/06/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 18/06/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048530070** e o código CRC **447F7B91**.